
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: rx9m0f78 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 24/10/2019 Indicação nº 4820/2019 Protocolo nº 8911/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Elizeu Nascimento</p>		

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso Mauro Mendes Senhora Secretária de Estado de Educação - SEDUC, a necessidade de viabilizar a construção de uma unidade escolar estadual no Bairro Drº. Fabio Leite I e II no município de Cuiabá-MT.

Com fulcro no Art. 160, II, do regimento interno desta casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo á autoridade supracitada, por meio do qual aponto e INDICO a necessidade de viabilizar a construção de uma unidade escolar estadual no Bairro Drº. Fabio Leite I e II no município de Cuiabá-MT.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se dá em decorrência da solicitação formulada, pelo decorrente do pleito apresentado pela comunidade, à necessidade de viabilizar a construção de uma unidade escolar estadual no Bairro Drº. Fabio Leite I e II no município de Cuiabá-MT.

Conforme a Seduc tem a finalidade de propor e executar políticas voltadas à educação básica assegurando ao estudante o desenvolvimento de capacidades e a construção de conhecimento para a formação de valores humanos na conquista da cidadania.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e á elevada apreciação de meus distintos pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 23 de Outubro de 2019

Elizeu Nascimento
Deputado Estadual